



**Poder Legislativo**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS  
COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA

**PARECER**

**Matéria: PROJETO DE LEI N 905/2023**

**INSTITUI O DIA ESTADUAL DE LUTA PELA VIDA E  
COMBATE AO ABORTO.**

**Autoria: DEPUTADA DÉBORA MENEZES**

**Relator: DEPUTADO DR. GEORGE LINS**

**I – RELATÓRIO**

Chega para análise da Comissão de Saúde e Previdência o PL 905/2023 de autoria da Deputada Débora Menezes que tem por finalidade instituir o Dia Estadual de Luta pela Vida e Combate ao Aborto.

O projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação sendo relatado pelo nobre Deputado Delegado Péricles.

Designado relator nos termos regimentais. Passo a opinar

É o breve relatório.





## Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS  
COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA

### I – FUNDAMENTAÇÃO

Chega para análise da Comissão de Saúde e Previdência o PL 905/2023 de autoria da Deputada Débora Menezes que tem por finalidade instituir o Dia Estadual de Luta pela Vida e Combate ao Aborto.

No que compete a Comissão de Saúde e Previdência analisar, entendo que o projeto encontra-se em consonância com o artigo 27, inciso XVII, “a” do regimento interno, senão vejamos;

*Art. 27. As Comissões Técnicas Permanentes exercem os procedimentos firmados no art. 26 deste Regimento, nos limites estabelecidos na Constituição Estadual, com as seguintes denominações e abrangências temáticas:*

*(...)*

*XVII – Comissão de Saúde e Previdência:*

*a) política pública, programas, projetos e atividades relativas à saúde e previdência;*

Por fim, declaro que a propositura possui viabilidade para prosseguir nos moldes do Regimento Interno desta Casa e das demais legislações vigentes.





## Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS  
COMISSÕES DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA

### III – VOTO

Pelas razões demonstradas, manifesto-me **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei 905/2023.

**S.R. DA COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA** da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 21 de Novembro de 2023.

**DEPUTADO DR. GEORGE LINS**

**RELATOR**

---

Av. Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), n. 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque

CEP: 69.050-030 - Parque Dez de Novembro - Manaus /AM

Tels: (92) 3183-4444 / 3183- 4445

[www.aeam.gov.br](http://www.aeam.gov.br)





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

## ASSINATURAS DIGITAIS

ALCIMAR MACIEL PEREIRA - EM 29/11/2023 13:18:25  
MAYARA DA CRUZ FIGUEIREDO PINHEIRO MOREIRA REIS - EM 23/11/2023 10:51:28  
GEORGE AUGUSTO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE - DEPUTADO(A) - EM 21/11/2023 07:52:29



Documento 2023.10000.00000.9.058065  
Data 21/11/2023



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**TRAMITAÇÃO**  
**Documento Nº 2023.10000.00000.9.058065**

**Origem**

---

**Unidade:** DEP. DR GEORGE LINS  
**Enviado por:** GEORGE AUGUSTO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE  
**Data:** 21/11/2023

**Destino**

---

**Unidade:** COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA  
**Aos cuidados de:** CLEIDEANE ALVES MONTEIRO

**Despacho**

---

**Motivo:** ANÁLISE E PROVIDENCIAS  
**Despacho:** PLS DEVOLVIDOS COM PARECER FAVORÁVEL.